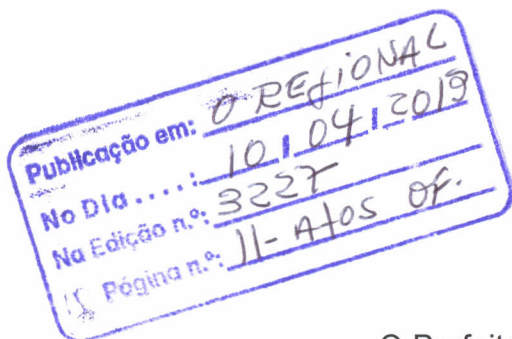




# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br



## DECRETO Nº 35/2013

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 740/2013, de 28 de março de 2013:

## DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o presente exercício no valor de até R\$ 13.136,00 (treze mil cento e trinta e seis reais) para suportar as despesas decorrentes desta lei conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
0207 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1700.2.024 – Manutenção das Ações Agropecuárias	
000.01 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.30.41 – Contribuições	R\$ 13.136,00
TOTAL	R\$ 13.136,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado a anulação total/parcial da dotação orçamentária abaixo de acordo com o que prevê o inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 de Lei Federal nº 4.320/64.

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
0207 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1700.2.024 – Manutenção das Ações Agropecuárias	
000.01 – Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52 – Equipamento e Materiais Permanente	R\$ 13.136,00
TOTAL	R\$ 13.136,00



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 09 de abril de 2013.

**José Roberto Coco**  
**Prefeito Municipal**